



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

ATA N.º 7/2012

----- Ata da reunião ordinária realizada aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e doze.
----- Aos onze dias do mês de abril de dois mil e doze, reuniu no Salão Nobre dos Paços do Município, a Câmara Municipal de Manteigas, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Esmeraldo Saraiva Neto Carvalhinho, encontrando-se igualmente presentes os Vereadores, Senhores José Manuel Custódia Biscaia, António José Ascensão Fraga, José Manuel Saraiva Cardoso e Marco Alexandre Lucas Veiga.-----

----- Sendo cerca das catorze horas e trinta minutos, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. -----

----- De conformidade com o art.º 87.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, a ordem do dia estabelecida para a presente reunião inclui os seguintes assuntos: -----

1. Aprovação da ata da reunião anterior.

2. Período Antes da Ordem do Dia.

3. Ordem do Dia

3.1. Apreciação da comunicação, datada de 27 de março de 2012, remetida pela ANL – Associação Nacional dos Laboratórios Clínicos, referente à ação de internalização das análises clínicas, no âmbito da prestação de cuidados de saúde primários, por iniciativa da Administração da Unidade Local de Saúde da Guarda.

3.2. Apreciação da comunicação remetida pela Tipografia Comercial do Zêzere, Lda., datada de 25 de março de 2012.

3.3. Apreciação da comunicação, datada de 29 de março de 2012, remetida pelo Ministério da Educação e Ciência, referente à Rede Escolar – Organização da rede da educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico para o ano de 2012/2013.

3.4. Apreciação do projeto de Regulamento do Fundo Municipal de Emergência Social.

3.5. Apreciação e Aprovação de Prestação de Contas do ano de 2011 e aplicação do Resultado Líquido do Exercício.

3.6. Ratificação dos atos praticados constantes na informação n.º 26/2012/ABS.P, datada de 04 abril de 2012, referente às aquisições de serviços – requisições.

4. Conhecimento dos Atos Praticados por Delegação de Competências.

Aprovação da ata da reunião anterior.-----

----- Achada conforme, a ata da reunião anterior foi aprovada, por unanimidade, e assinada, dispensando-se a sua leitura, devido ao facto de o seu texto ter sido, previamente, distribuído. ---

Período Antes da Ordem do Dia. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

-----O Senhor Vereador José Manuel Custódia Biscaia referiu que foi informado de que o Parque Natural da Serra da Estrela não está a efetuar a recolha dos resíduos sólidos urbanos, nas zonas que, tradicionalmente, lhe estão incumbidas o que implica que haja alguma sobrecarga e aglomeração de resíduos nalgumas zonas sendo que, a Câmara Municipal está interessada em que os lugares se mantenham com dignidade para as visitas. Desconhece se existe alguma comunicação formal, no sentido do PNSE deixar de efetuar esta recolha o que, no seguimento de uma deliberação que foi tomada em reunião de Câmara, lhe parece ser extremamente desadequado.-----

Continuou referindo que, em termos do Plano de Ordenamento do PNSE, diz-se que os Municípios devem ter uma contrapartida, em termos da colaboração do Parque, que nunca foi bem definida; no entanto, a recolha dos resíduos parece-lhe indispensável que aconteça. Continuou indagando sobre o que ocorreu e, a ser assim, quem vai ficar responsável pela recolha desses resíduos.-----

Prosseguiu dizendo que existe um conjunto de munícipes que não têm água de rede, e sendo assim, é difícil fazer-lhes a imputação em termos de efluentes e em termos dos resíduos sólidos urbanos. Essa questão já tinha sido suscitada, mais do que uma vez, e quer saber se para esta matéria já foi efetuado algum levantamento, a fim de verificar como se vai aferir a imputação das responsabilidades a esses munícipes.-----

Continuou dizendo que tem algumas reservas relativamente à água para consumo doméstico, referente à Fábrica das Águas. Solicitou que, durante a reunião, o Senhor Presidente, lhe fizesse chegar informação sobre qual é a faturação da água para consumo doméstico e correspondentes resíduos sólidos e efluentes, porque a determinada altura do percurso, soube-se que foi feito um *bypass* e, deixaram de utilizar a água para consumo doméstico. Considera, em termos do regulamento de água para abastecimento doméstico, um roubo feito à rede. Pretende saber se há consumos domésticos e quais são os níveis de consumo doméstico de uma casa que tem cinquenta trabalhadores.-----

-----O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso solicitou um esclarecimento sobre a apreciação que deve estar a ser feita sobre as candidaturas do PERID, do ano transato.-----

Continuou dizendo que, pela última vez, pediria ao Senhor Presidente que lhe fossem facultados os comprovativos da aprovação das candidaturas, não voltará a pedi-los.-----

-----O Senhor Presidente apresentou um quadro onde estava compilada toda a informação relativamente à solicitação do Senhor Vereador José Manuel Cardoso.-----

-----O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso salientou que já possuía o quadro e que o Senhor Presidente já lho tinha fornecido havia algum tempo. Contudo, também queria os comprovativos da aprovação das candidaturas. Já na última reunião disse que bastavam cinco



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

minutos para tirarem as cópias que ele pretende e já fez esta solicitação há cerca de dois meses e meio.-----

----- O Senhor Presidente indagou sobre se o Senhor Vereador estaria a desconfiar de que a informação prestada não estaria correta e, sendo assim, bastaria que se dirigisse aos serviços técnicos, no final da reunião, consultasse os processos e os confrontasse com a informação do quadro que lhe foi presente.-----

----- O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso deduziu que, relativamente ao que leu no Relatório de Contas (por causa das provisões que foram constituídas do abastecimento da água, a partir da Fonte Paulo Luís Martins), já houve desenvolvimentos no Tribunal, sobre esses processos e solicitou que o Senhor Presidente o informasse sobre o que se está a passar de facto; sendo a água da Câmara e, não podendo esta cobrar a água que está a fornecer, recomenda à Câmara que deixe de fornecer a água à Águas do Zêzere e Coa, S.A., e venda a água a quem a pode pagar.-----

----- O Senhor Presidente referiu que, relativamente à falta de recolha dos resíduos sólidos por parte do PNSE, a questão foi discutida, por duas vezes, em reunião de Câmara e foi falado que o PNSE não podia continuar com este procedimento. Continuou dizendo que no início deste ano, o PNSE confrontou a Câmara Municipal de Manteigas e outras câmaras, com uma posição radical de afastamento em relação a este processo.-----

Prosseguiu dizendo que foram sendo realizadas reuniões sectoriais, com a possível fusão de dois organismos públicos: o Instituto de Conservação da Natureza e Biodiversidade (ICNB) e a Autoridade Nacional Florestal (ANF) e que, como está em perspetiva esta fusão, não é possível reunir o Concelho Estratégico e nem sequer há perspetivas de que isso aconteça. Portanto, tudo está suspenso, neste momento.-----

Continuou dizendo que o PNSE reuniu com os diversos atores do território: as câmaras e os operadores económicos. A primeira coisa que foi reiterada pela Câmara Municipal de Manteigas foi que, não assumiria a recolha dos resíduos sólidos. Aconselhou o PNSE a que fizesse reuniões com os operadores económicos do Concelho de Manteigas, porque a Câmara reconhece que a responsabilidade da recolha dos resíduos sólidos no Covão d' Ametade e no Covão da Ponte, não são da sua responsabilidade. São espaços condicionados, cujas entidades gestoras são os Concelhos Diretivos dos Baldios de Santa Maria e de São Pedro e, entendeu a Câmara, que não podia ficar com a despesa e os Concelhos Diretivos com a receita. Desconhece se essa reunião foi realizada e não obteve mais notícia nenhuma, relativamente a uma possível conversa posterior com as Comissões de Compartes, o que leva a crer que eles terão aceite plenamente a decisão do PNSE.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Prosseguiu dizendo que a Câmara Municipal de Manteigas não aceita esta situação e que existem zonas da sua responsabilidade para efetuar a recolha dos resíduos sólidos: as zonas habitacionais, zonas urbanas e zonas periurbanas. Continuou dizendo que, analisando o território, verificou-se que existem operadores económicos numa zona que se pode considerar urbana, as Penhas Douradas, para onde se está a definir um Plano Pormenor e, pode-se identificar a zona, como zona urbana, inclusive porque tem uma série de residências de férias. Continuou dizendo que se verificou que a Câmara tinha alguma responsabilidade na matéria, até porque o PNSE, em pareceres que já deu (sobre a intervenção da Câmara no território das Penhas Douradas, nomeadamente na colocação de cartazes de promoção turística) considerou o local como zona urbana. Resumindo, existe responsabilidade da Câmara, no que diz respeito à recolha de resíduos nas Penhas Douradas, nas habitações de verão que lá existem, na Pousada de São Lourenço, na Casa das Penhas Douradas e, porventura, no Vale da Castanheira. Perante estes acontecimentos, a Câmara fez um levantamento de todos os contentores que era necessário colocar (aqueles que o PNSE retirou e outros que deixou caídos no local); também fez o levantamento de alguns operadores e residentes, mas ainda não conseguiu fazer o levantamento todo das Penhas Douradas porque também, nalguns casos, não se conhecem sequer os proprietários. -----

Continuou clarificando que, na zona urbana, quem tem água para o domicílio através da rede municipal paga a tarifa dos resíduos sólidos indexada ao volume da água e quem não é abastecido pela rede municipal, deverá ter uma repartição nestes serviços e deverá pagar aquilo que é justo para a recolha dos resíduos. Continuou dizendo que o Senhor Vereador calculou, inclusivamente, os custos de um camião que se desloque à Casa das Penhas Douradas e à Pousada de São Lourenço a fim de se distribuírem as despesas pelos moradores das Penhas Douradas e pelos dois operadores económicos. O processo está em curso, já foram retirados resíduos (a pedido dos operadores económicos) da Casa das Penhas Douradas e da Pousada de São Lourenço. Continuou dizendo que foi desenvolvida uma ação de sensibilização junto dos operadores económicos, para eles próprios fazerem a separação do lixo e a reciclagem, contribuindo para um melhor sistema de recolha; a Câmara irá fazer a recolha, previamente calendarizada, nesses locais. -----

Continuou dizendo que foi efetuada uma análise jurídica das responsabilidades do PNSE, todavia, não se conseguiu que fosse o PNSE a continuar a fazer a recolha dos resíduos sólidos; além do mais, alegam que não têm orçamento para efetuar a reparação das viaturas de recolha dos resíduos sólidos, para pagar aos funcionários e, que os próprios funcionários não têm perfil funcional para efetuar a recolha. Prosseguiu dizendo que há operadores económicos que, também, têm responsabilidades e alguns deles, na periferia do Concelho. Na Torre, Manteigas



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

não tem sediado nenhum estabelecimento, sendo que a maior parte dos resíduos sólidos que se produzem é através dos equipamentos turísticos e comerciais que lá estão instalados e aí, os operadores económicos, também, devem ser responsabilizados. -----

Prosseguiu dizendo que tudo está dependente do Regulamento de Águas, Saneamento e Resíduos, o qual está, neste momento, em elaboração a fim de ser presente a reunião de Câmara e, posteriormente, à Assembleia Municipal, para aprovação, concluindo este processo. Continuou dizendo que não se pode deixar a zona da Serra da Estrela, integrada no Concelho, desprotegida, uma vez que o PNSE a abandonou. Lamenta que determinada comunicação social não tenha dado eco às reclamações da Câmara Municipal de Manteigas, inclusive da posição do PNSE (o total abandono de uma responsabilidade que lhe tinha sido atribuída há bastante tempo). -----

Prosseguiu dizendo que existe uma viatura que o PNSE tinha a seu serviço, para a recolha dos resíduos sólidos, que estaria para ser abatida, uma vez que deixou de funcionar e, a Câmara mostrou interesse em ficar com a mesma, a custo zero. Não se trata de um veículo desgastado que fique parado, mas será uma viatura que tem por objetivo ser entregue às Comissões de Compartes e permitirá que se defina um sistema de recolha de resíduos, se assim o entenderem, que também os facilite em termos de recursos e facilite a Câmara Municipal em termos de limpeza do território do Concelho. Continuou dizendo que o PNSE se arredou totalmente dessa matéria e o que levou a Câmara a aceitá-la é porque o protocolo celebrado com o PNSE, não é um protocolo que obriga, eternamente, a que o Parque faça a recolha dos resíduos. Por outro lado, houve câmaras vizinhas que “furaram” o protocolo e elas próprias efetuam a recolha. A Câmara pressionou para que o PNSE continuasse a efetuar a recolha, mas não foi possível. -----

Prosseguiu dizendo que, no que diz respeito às habitações que não têm água de rede, o Senhor Ruas está a fazer um levantamento das habitações que não têm distribuição de água ao domicílio, para se perceber, no âmbito do regulamento de Resíduos, Água e Saneamento, como se há de proceder no débito da recolha de resíduos e do tratamento de águas. Espera que o Senhor Ruas tenha o trabalho concluído em breve para, depois de aprovados os regulamentos, analisar estas questões caso a caso. O próprio regulamento há de ter mecanismos para estabelecer as respetivas tarifas (para uma deslocação mais longa) para além daquilo que é uma tarifa normal. -----

Continuou dizendo que pensa que a Fábrica das Águas, neste momento, ainda não está a consumir água da rede. Fizeram um *bypass* e o Senhor Ruas informou que a contagem estava, praticamente, a zero e que não havia consumo de água. A empresa foi notificada das irregularidades que foram sendo cometidas, nomeadamente a falta de pagamento da água que



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

entra na fábrica para engarrafamento e do uso da mesma água para abastecimento. Todas estas situações estão a ser analisadas. A Câmara está disposta a cortar a água à Unidade de Engarrafamento de Água. -----

Prosseguiu dizendo que, como os Senhores Vereadores já devem ter visto na Conta de Gerência, e relativamente à Fábrica das Águas, foram faturados até ao final do ano, cerca de setenta mil euros e, neste momento, a fatura já é um pouco mais. Contudo, estão em fase de processo judicial, todas as faturas que se vão acumulando e cujo pagamento a Câmara vai reclamando. A água que a fábrica consome através da água da fonte Paulo Luís Martins, e que deveria estar ligada à rede doméstica é uma água que está debitada, porque ela passa no contador, mas está a desrespeitar, também, o contrato que a empresa celebrou com a Câmara. Entende que essa parte terá que ser analisada juridicamente. A empresa foi sendo notificada sistematicamente, cada vez que houve uma contagem e, chamada à atenção, face ao clausulado do Regulamento do Fornecimento de Água e também face ao clausulado no contrato que a Câmara tem celebrado. -----

Continuou dizendo que a Câmara está farta desta situação e a chantagem que a empresa está a fazer com os trabalhadores, quando lhes disse, antes do final do ano, que o Presidente da Câmara queria fechar a fábrica, não corresponde à verdade, porque a Câmara teve o cuidado de remeter ao legal representante dos trabalhadores, um ofício a solicitar uma reunião, no sentido de esclarecer todas as situações que estão a acontecer. Desconhece se os trabalhadores não têm legal representante, se a carta não lhes chegou ao conhecimento ou se foi aberta e deturpada no seu conteúdo, mas até ao momento, ninguém se dirigiu à Câmara para falar com o Executivo. -----

Prosseguiu dizendo que, entretanto, houve a perceção de uma hipoteca que havia relativamente a uma empresa e que passou para outra; foi a forma de na Caixa Geral de Depósitos resolverem o problema do financiamento da empresa. Essa hipoteca não tem qualquer tipo de efeitos junto da Câmara Municipal. Continuou dizendo que foi feito, novamente, um ofício dirigido ao legal representante dos trabalhadores da empresa, dando-lhe conhecimento do que estava a acontecer, para que não houvesse desconhecimento da sua parte e continuasse a haver algum uso das boas intenções dos trabalhadores, por parte da entidade patronal. -----

-----O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso referiu que existe uma autorização da Câmara Municipal de penhora das águas da Fonte Paulo Luís Martins. -----

-----O Senhor Vereador José Manuel Custódia Biscaia referiu o seguinte, relativamente à questão do PNSE, pensa que havendo um protocolo, com mais de vinte anos de idade, com responsabilidades mútuas, e mais tarde a revisão do Plano de Ordenamento do PNSE, em que incumbe ao PNSE, determinadas obrigações relativamente aos municípios que estão na área do



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Parque, parece-lhe que é absurdo, o facto do Parque se “arredar”, sendo uma das partes protocolantes. Significa que o Município não tem nenhuma obediência ao PNSE.-----

Continuou dizendo que o PNSE não respeita as suas obrigações para com as câmaras municipais e se põe de fora deste processo; pensa que deixou uma lacuna tão grande, que ninguém deve obediência ao PNSE. O Estado em diálogo, ou em convergência ou em divergência, tem que dialogar e chegar a uma conclusão. Contudo, o Parque afastar-se sozinho deste processo, parece-lhe a todos os níveis criticável e não ficaria por aqui porque entende que os protocolos não são para ignorar.-----

De seguida, propôs que junto do Ministério da tutela se suscite a questão e, se for necessário, o Órgão Executivo faça uma declaração contrariando este processo que não lhe parece que seja dignificante, nem para o Parque e também para a Câmara Municipal de Manteigas, sendo que, já houve Câmaras que, de alguma maneira, soçobraram durante este processo e ainda existe um particular que também está nele: a Turistrela que é parte contratante neste processo e tem, pelo menos, dois funcionários ligados ao processo de recolha do lixo da Serra da Estrela. Se tudo o que está escrito já não vale nada, então está-se num País terceiro mundista, com estas circunstâncias, o que não quer aceitar, e fazendo representação do firme propósito de estar contra o que está a suceder, acredita que o Senhor Presidente irá repugnar este tipo de atitudes do Parque.-----

Quanto à fábrica das águas, ter um contador onde não passa a água, significando que foi feito um *bypass* ao contador, é crime. De acordo com o atual regulamento da Câmara é roubo e, se é roubo, há que atuar como roubo.-----

----- O Senhor Presidente referiu que é assim que está a ser tratada a questão.----- .

----- O Senhor Vereador José Manuel Custódia Biscaia continuou dizendo que, o administrador sempre fez chantagem sobre a pessoa “Presidente da Câmara”. Quando o Senhor Presidente referiu que tinha feito um processo de injunção (que não lhe parecia o processo mais correto) relativamente às contas, ele referiu que deveria ter sido feito um processo de cobrança coerciva de faturas.-----

----- O Senhor Presidente referiu que a seguir ao processo de injunção, foi feito um processo de cobrança coerciva das faturas.-----

----- O Senhor Vereador José Manuel Custódia Biscaia prosseguiu dizendo que, havendo faturas em mora, deve-se efetuar o arresto às contas da firma. Não lhe parece que haja outra fórmula possível, porque existem duas firmas e ele alertou, uma vez, para este facto e foi dito que não constituía problema nenhum. Continuou dizendo que existem duas firmas: uma é produtora de dívidas a outra é produtora de resultados. Quando existem dívidas elas incumbem à firma que tem uma relação com a Câmara Municipal. A outra firma, que vende os produtos da



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

primeira firma, não tem relação com a Câmara Municipal. Ele avisou, desde o primeiro dia, para se ter cuidado com a existência de duas firmas neste processo, sem ter havido nenhuma autorização de cedência processual. Foi-lhe dito que não havia problemas: uma compra e a outra vende. Entende que isto tem de ser contrariado rapidamente, porque daqui por uns tempos a firma Da Nascente não tem nada. Vai ter dívidas no banco, dívidas a terceiros e, existe a outra, a “Glaciar”, que vai ter tudo o que é ativo da firma. Deve-se atuar muito rapidamente, sobre a “Da Nascente”, a única sobre a qual a Câmara tem alguma hegemonia processual em termos do contrato. -----

Prosseguiu dizendo que convém verificar se o processo da água não está já, também, na segunda firma, por concessão. É o alerta que deixa. -----

Continuou dizendo que a Fábrica das Águas corre o risco de voltar a originar o aparecimento de salmonelas no rio Zêzere, quando se sabe que a praia fluvial da Relva da Reboleira está candidatada, sabendo-se que sai da fábrica, água contaminada e quente, o que é motivo suficiente para o aparecimento de salmonelas. É ali também que as termas de Manteigas continuam a debitar, segundo foi informado, águas a 35º ou 40º diretamente no rio (desconhece se já têm estação de tratamento). -----

Prosseguiu dizendo que a empresa “Da Nascente”, deve ter e, é obrigatório, um processo de licenciamento industrial (pensa que ainda não tem), e uma estação de tratamento, porque os produtos lixiviados das lavagens e dos produtos de consumíveis para efeitos de garrafas entram diretamente no rio, o que significa que, de um dia para o outro, o material orgânico animal que vem diretamente das trutas, passando por uma zona quente, a partir dos 25º origina, imediatamente, salmonelas. O que significa que todo o rio vai ficar infetado. Deixou o alerta na certeza de que serão encontradas as melhores soluções, sendo que são assuntos extremamente pesados para quem é vitimado pela opinião pública local, porque vai pôr em causa postos de trabalhos e, é assim que ele utiliza a pouca parcimónia da ética e da boa relação, e depois, ainda por cima, a Câmara fica mal vista. -----

De seguida, deixou ao Senhor Presidente o seu apoio pessoal e político, relativamente a esta matéria, porque também foi vitimado, ou tentado vitimar pelo Senhor Administrador de uma das firmas. Portanto, todos os argumentos jurídicos têm de ser utilizados e que os tribunais reponham as situações de forma justa e, também relativamente ao assunto da falta de recolha dos resíduos sólidos por parte do PNSE. -----

-----O Senhor Presidente agradeceu o apoio do Senhor Vereador e esclareceu, relativamente ao assunto do arresto da conta da empresa, que solicitou à consultora jurídica que analisasse este processo e esta informou que não era possível à Câmara efetuar o arresto da conta, numa entidade bancária da empresa. Esta questão tem sido comunicada, sistematicamente, e até por



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

escrito, a um dos parceiros no processo de recuperação da empresa: a Caixa Geral de Depósitos, que está a alimentar financeiramente a empresa e tem de tomar conhecimento de tudo o que se passa. -----

Continuou dizendo que, relativamente à questão dos resíduos, a Câmara não aceita o abandono da recolha por parte do PNSE e foram analisados, pela jurista da Câmara, o protocolo celebrado entre as câmaras e o PNSE e o Plano de Ordenamento. Compreende que a declaração proferida pelo Senhor Vereador (excluir da gestão do território e do Plano de Ordenamento do PNSE) é de quem está em desacordo com o que aconteceu, mas como é óbvio a Câmara não o pode fazer. -----

----- O Senhor Vereador José Manuel Custódia Biscaia salientou que era uma declaração política de desagrado e desacordo com o que aconteceu. -----

----- O Senhor Presidente prosseguiu dizendo que, quanto ao processo com à Aguas do Zêzere e Coa, já começou a haver um entendimento relativamente às tarifas que estão a ser cobradas (tarifas que estavam previstas para 2027) e os volumes de saneamento. Curiosamente, no penúltimo dia antes de sair do Concelho de Administração da AZC, a Câmara recebeu uma carta do administrador, a ameaçar a Câmara para pagamento, sob pena de penhora de bens, ao abrigo do artigo 48º, da Lei do Orçamento de Estado (LOE). O mesmo administrador, que há um mês atrás, tinha discutido com as câmaras envolvidas no processo e tinha entrado numa plataforma de entendimento, para a resolução do problema, tendo-se ele próprio responsabilizado pela condução do processo, com garantias quase seguras de que o processo ia avançar. Continuou dizendo que, entende que é a posição de alguém que estava a sair de um sistema onde trabalhou alguns anos e, do seu ponto de vista, o sistema esteve quase em falência técnica durante muitos anos, pois só não caiu em falência objetiva porque entretanto, aumentavam a faturação às câmaras municipais. No entanto, na reunião da Assembleia-Geral da AZC, onde foi eleito o novo elenco do Concelho de Administração, reiterou-se tudo o que havia sido dito, anteriormente. Tudo foi, depois, reiterado pelos administradores da Águas de Portugal: se as câmaras municipais comesçassem a pagar, regularmente, a partir de janeiro do ano em curso, aceitarão a tarifa da água a 0,50 cêntimos, a do saneamento a 0,55 cêntimos e 80% de faturação indexado ao volume da água entregue às câmaras municipais. -----

Prosseguiu dizendo que, as Câmaras têm contra a AZC um processo em tribunal e, de certo modo, eram estas as premissas que defendiam neste processo: a redução das tarifas e a redução dos volumes. As câmaras já começaram a pagar, a partir de janeiro, estes novos valores. Prosseguiu dizendo que existe um compromisso informal, mas não existe nada escrito. Entretanto, cresceu a dívida de todas as câmaras municipais e produz efeitos retroativos até ao momento em que a tarifa estava abaixo dos 0,50 e dos 0,55 cêntimos. O que ficou assente,



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

informalmente, (não foi reduzido a escrito) tem retroatividade até ao momento em que as tarifas estavam nesse patamar, a dívida fica em *stand by*, vai haver uma tentativa de integração nalguns ativos, nomeadamente as baixas e, o remanescente, a Águas de Portugal vai tentar junto do Governo, uma linha de crédito específica para que as câmaras possam pagar à Águas de Portugal. A Senhora Ministra já está sensível a esta questão.-----

Prosseguiu dizendo que, relativamente à questão particular do Município de Manteigas, os débitos que têm sido efetuados, sistematicamente, à AZC, referentes à água da Fontes Paulo Luís Martins, é um assunto que, segundo o Conselho de Administração da Águas de Portugal, tem de ser discutido caso a caso. Continuou dizendo que o Dr. Manuel Frexes, atual administrador da Águas de Portugal, conhece bem o problema do Concelho. Sempre foi discutido em todas as reuniões, em que ele esteve presente e, em conversa com ele, chamou-o à atenção para esse pormenor. Portanto, ficou o compromisso de ser negociado. Saliu no plano e pagamentos que mostrou ao Senhor Vereador José Manuel Biscaia, está registada a faturação toda a AZC, está o que a Câmara entendeu que é justo, baseado em cálculos que o anterior Executivo fez, os débitos à AZC e, acaba com um saldo positivo para a Câmara Municipal porque foi feita a retroatividade desde o início do contrato. A Câmara Municipal preocupa-se com o sistema separativo das águas pluviais dos coletores de saneamento, havendo, assim, uma redução bastante acentuada na faturação de água.-----

-----O Senhor Vereador Marco Alexandre Lucas Veiga esclareceu que, referente às candidaturas PERID e dado o elevado número de candidaturas que foram apresentadas, o processo ainda não está completamente concluído, mas espera que o seja, brevemente.-----

-----O Senhor Presidente aditou que o PERID levou um incremento muito grande, o que ressalta também nas Contas de Gerência e que em dois anos, foram realizados no PERID, cerca de seiscentos mil euros. De facto, houve um grande número de candidaturas.-----

-----O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso referiu que foi efetuado o recenseamento das habitações em estado degradado e, era expectável, que à medida que os anos decorressem, houvesse cada vez menos candidaturas. Não há mais parque habitacional e pensa que a Câmara deve ser mais exigente, em termos de verificar se determinadas obras são mesmo necessárias, ou se podem ser realizadas daqui a três ou quatro anos. Aditou que nos últimos anos do mandato anterior, as candidaturas estavam a diminuir.-----

-----O Senhor Presidente anuiu que se deverá ser mais exigente e analisar porque é que o número de candidaturas tem vindo a aumentar, sistematicamente.-----

-----O Senhor Vereador José Manuel Custódia Biscaia concordou que tem de haver rigor e aditou que também é uma forma para manter um tecido económico e empresarial ativo e pensa que a manutenção de alguns postos de trabalho passa por aqui.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

De seguida, indagou sobre duas candidaturas PERID que ficaram de ser reapreciadas pela Comissão de Avaliação dos PERID e sobre as quais o Senhor Vereador Marco Veiga tinha ficado de apresentar a resposta. -----

----- O Senhor Vereador Marco Alexandre Lucas Veiga esclareceu que tem na ideia que não existe nada pendente relativamente aos casos antigos do PERID, contudo, pode a informação não ter sido presente a reunião. -----

Ordem do Dia -----

Apreciação da comunicação, datada de 27 de março de 2012, remetida pela ANL – Associação Nacional dos Laboratórios Clínicos, referente à ação de internalização das análises clínicas, no âmbito da prestação de cuidados de saúde primários, por iniciativa da Administração da Unidade Local de Saúde da Guarda. -----

----- Foi presente a comunicação, datada de 27 de março de 2012, remetida pela ANL – Associação Nacional dos Laboratórios Clínicos, referente à ação de internalização das análises clínicas, no âmbito da prestação de cuidados de saúde primários, por iniciativa da Administração da Unidade Local de Saúde da Guarda. -----

----- O Senhor Presidente informou que, apesar do convite não assistiu à reunião e parece-lhe que, o que está em causa, são os interesses económicos e não a qualidade dos serviços prestados, ou a prestar. Entende que os serviços de saúde devem ser públicos, pelo que não acompanha reivindicações deste tipo. Porém, o que está subjacente a isso, é uma perda de atividade económica (há postos de trabalho em causa) que é importante para a região, que é substituída pelo serviço público. Pelo que é dito, será a Unidade Local de Saúde (ULS) que passará a efetuar as análises clínicas. -----

----- O Senhor Vereador José Manuel Custódia Biscaia referiu que tinha uma opinião diferente e que tomava conhecimento com esta nota: desconhece se a ULS da Guarda tem pontos de colheita em Manteigas, em que condições os tem e com que periodicidade ou, se faz deslocar os próprios utentes à Guarda. -----

Continuou dizendo que o Serviços Nacional de Saúde, considerado como um sistema, não tem só os oficiais. Tem os oficiais, os particulares e os convencionados e estes últimos fazem parte integrante do Serviço Nacional de Saúde. -----

Prosseguiu dizendo que, porque o convencionado negocia previamente um conjunto de serviços e tarifas, ou taxas, e depois faz parte integrante do Serviço Nacional de Saúde e nalgumas circunstâncias produz mais de 90% das procuras, como seja por exemplo, a hemodiálise. Entende que, o que está em causa, não é a atividade associativa empresarial mas, se a resposta para os utentes de Manteigas é eficaz. Deixou-se que a Unidade de Internamento de Saúde de Manteigas encerrasse e, a título posterior, a abertura de uma Unidade de Cuidados



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Continuados que ainda não abriu. O que está em causa, é quando se deixam fugir estes serviços que são indispensáveis para a população.-----

Continuou questionando sobre como ficam os utentes de Manteigas. Entende que há postos de trabalho em causa, o que vem complicar ainda mais uma região depauperada em termos de postos de trabalho e, o que está posto em causa é, se os utentes de Manteigas têm uma garantia de execução em tempo útil e com qualidade da mostra de resultados das colheitas e transporte.-----

Solicitou que o Senhor Presidente se informe, junto do Diretor do Centro de Saúde, se a resposta a dar aos utentes de Manteigas, relativamente à matéria constante de elementos auxiliares de diagnóstico, serão constituídos e se efetivamente têm resposta útil e adequada e sem mais encargos.-----

Continuou dizendo que a ANL é a junção de um conjunto de laboratórios que têm contratos com o Governo e, os contratos não se anulam de um momento para o outro, sob pena de haver mais empresas a despedir trabalhadores.-----

-----O Senhor Presidente referiu que também se preocupava com os serviços prestados à população. Também pensa que é preciso saber como a ULS assegura o serviço aos utentes, se as garantias aos cidadãos, em termos de saúde, irão ser as mesmas.-----

Prosseguiu dizendo que existe em Manteigas uma Unidade de Cuidados Continuados, que já deveria estar aberta, e permanece encerrada. Quer acreditar que vai abrir, porque não se faz um investimento deste tipo, para depois permanecer fechado. Presume que a decisão da ULS seja já em função das novas valências que o hospital vai ter, e do potencial que vai ser acrescentado àquela Unidade, através do Hospital Sousa Martins.-----

Continuou dizendo que se deve questionar a ULS, solicitar esclarecimento sobre o que irá suceder aos utentes do Concelho de Manteigas. No entanto, é de opinião de que a Câmara não se deve envolver na situação.-----

-----O Senhor Vice-Presidente António José Ascensão Fraga referiu que sobre esta matéria, enquanto funcionário do Centro de Saúde de Manteigas e dependente da ULS, não se queria pronunciar, mas tencionando esclarecer o Executivo, clarificou que, neste momento, já se efetua a colheita de sangue, às segundas e quartas-feiras, conforme o preceituado pela ULS da Guarda, no Centro de Saúde de Manteigas.-----

Prosseguiu dizendo que o encerramento do Internamento teve determinados pressupostos. Contudo, pode-se dizer que qualquer médico, após observar um doente no SAP e até à presente data, ou canaliza os doentes para o Hospital Distrital da Guarda, ou para o seu domicílio e nenhum foi impedido de observar um doente durante 24 ou 72 horas no Centro de Saúde de Manteigas, onde existem camas para esse efeito. Aditou que, muitas vezes, verificava-se que o



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

internamento estava relacionado com cuidados de saúde que numa lógica racional devem ser prestados pela Unidade de Cuidados Continuados.-----

----- Submetido a votação, a Câmara Municipal de Manteigas, deliberou, por unanimidade, que seja consultada a Unidade Local de Saúde da Guarda, no sentido de a Câmara ser informada sobre a ação de internalização das análises clínicas, no âmbito da prestação de cuidados de saúde primários e que esclareça sobre os seguintes pontos: no âmbito do processo de internalização das análises clínicas os utentes provenientes do Município de Manteigas irão obter, no que toca aos meios auxiliares de diagnóstico, serviços e respostas prestados com a mesma qualidade, em tempo útil, à semelhança dos prestados pela rede de serviços de saúde convencionados e particulares e, sem mais encargos; quantos postos de trabalho estão previstos perderem-se, no distrito da Guarda, com esta medida. -----

Apreciação da comunicação remetida pela Tipografia Comercial do Zêzere, Lda., datada de 25 de março de 2012.-----

----- Foi presente a comunicação remetida pelo Sócio Gerente da Tipografia Comercial do Zêzere, Lda., José Manuel Barbosa Direito, datada de 25 de março de 2012, na qual esclarece que a Tipografia Comercial do Zêzere, Lda., vai ser extinta, mas que a atividade se vai manter através da firma em nome individual, Raul Abrantes Saraiva Direito e requer que, dado a atividade económica permanecer, o recibo de renda seja passado em nome deste último. -----

----- O Senhor Presidente referiu que é de opinião que o esclarecimento prestado já é suficientemente claro e é perceptível o que o requerente pretende: vem pedir autorização, face ao contrato de arrendamento que tem celebrado com a Câmara, para efetuar a transmissão da posição de arrendatário.-----

----- O Senhor Vereador José Manuel Custódia Biscaia tomou conhecimento e referiu que percebe o que o requerente pretende, todavia o contrato tem especificidades e, entende que o requerente deve utilizar as cláusulas desse contrato para pedir a reversibilidade. Agora, ao mudar de arrendatário, a Câmara pode rever as cláusulas contratuais.-----

----- Submetido a votação, a Câmara Municipal de Manteigas, deliberou, por unanimidade, que o requerente reformule o requerimento, de acordo com o clausulado no contrato de arrendamento que tem celebrado com a Câmara.-----

Apreciação da comunicação, datada de 29 de março de 2012, remetida pelo Ministério da Educação e Ciência, referente à Rede Escolar – Organização da rede da educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico para o ano de 2012/2013.-----

----- Foi presente a comunicação, datada de 29 de março de 2012, remetida pelo Ministério da Educação e Ciência, referente à Rede Escolar – Organização da rede da educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico para o ano de 2012/2013. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

-----O Senhor Presidente deu conhecimento aos Senhores Vereadores, do ofício referência CQ.01.01 CMM.1061, datado de 04 de abril de 2012, remetido para a Direção Regional de Educação do Centro, referente à organização da rede da educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico para o ano de 2012/2013, que deu resposta, em tempo útil, à comunicação, datada de 29 de março de 2012, remetida pelo Ministério da Educação e Ciência.-----

-----Submetido a votação, a Câmara Municipal de Manteigas, deliberou, por unanimidade, ratificar a resposta dada, em tempo útil, nos termos do ofício referência CQ.01.01 CMM.1061, datado de 04 de abril de 2012.-----

Apreciação do projeto de Regulamento do Fundo Municipal de Emergência Social.-----

-----Foi presente o projeto de Regulamento do Fundo Municipal de Emergência Social que a seguir se transcreve:-----

“PROJETO DE REGULAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA SOCIAL

Nota Justificativa

A Câmara Municipal de Manteigas, consciente das dificuldades por que passam as famílias do Concelho, relacionadas com a grave crise social, económica e financeira que o país atravessa, com implicações no aumento do desemprego, na fragilidade das relações laborais, no endividamento das famílias e na precariedade do equilíbrio social, com a agravante do Concelho de Manteigas se inserir numa região do interior, cada vez mais desertificada, pretende implementar medidas de apoio a estratos sociais vulneráveis que se encontram em situação de extrema carência económica.

É, portanto, intenção da Câmara Municipal de Manteigas intervir junto das famílias do Município, que dificilmente conseguem colmatar as dificuldades estruturais e/ou pessoais, em matéria da satisfação das suas necessidades básicas, contribuindo deste modo para a melhoria da qualidade de vida dos munícipes em situação de carência, criando simultaneamente regras de justiça e transparência.

Assim sendo, considerando o quadro legal de atribuições e competências das autarquias locais, identificadas pela Lei 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, e que aos municípios incumbe prosseguir os interesses próprios, comuns e específicos das populações respetivas, designadamente, no que concerne ao desenvolvimento da qualidade de vida dos agregados familiares, a Câmara Municipal deliberou submeter o presente projeto de regulamento a prévia discussão pública e, posteriormente, à aprovação da Assembleia Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Artigo 1º

Lei habilitante

O presente regulamento é elaborado ao abrigo do disposto nos artigos 112º e 241º da Constituição da República Portuguesa, em conformidade com o disposto na alínea a) do nº 2 do artigo 53º, nas alíneas c) do nº 4 e alínea a) do nº 6, do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de setembro, alterado pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro.

Artigo 2º

Âmbito e objeto

O presente regulamento destina-se a definir as condições de acesso aos apoios económicos a conceder pelo Município a indivíduos isolados ou inseridos em agregado familiar, residentes no Concelho de Manteigas, que se encontram em situação de emergência social de carácter grave e pontual.

Artigo 3º

Conceitos

Para efeito do disposto no presente Regulamento considera-se:

- a)** Agregado familiar – conjunto de pessoas que vive com o requerente em comunhão de mesa e habitação, ligadas por laço de parentesco, casamento, união de facto, afinidade e adoção, coabitação ou outras situações especiais assimiláveis.
- b)** Emergência social de carácter pontual – situação de grande vulnerabilidade e desproteção, com carácter excecional, em que não estão asseguradas as condições mínimas de sobrevivência, resultante de insuficiência económica inesperada, do agravamento dos fatores de fragilidade social e/ou dos problemas de saúde, física ou psíquica, de forma incapacitante.
- c)** Rendimentos – valor composto por todos os recursos do agregado familiar que se traduzem em numerário, designadamente, os provenientes do trabalho, reformas, pensões, rendimentos prediais e os provenientes de outras fontes de rendimento (subsídios de desemprego, subsídios de doença, bolsas, capitais financeiros, etc.), com exceção do abono de família e subsídios de maternidade.
- d)** Rendimento mensal per capita – indicador económico que permite conhecer o poder de compra mensal do agregado familiar, calculado através da seguinte fórmula:

$$R_{pc} = (R_m - D_m) / N$$

R_{pc} – rendimento mensal per capita

R_m – rendimento mensal do agregado familiar

D_m – despesas mensais do agregado familiar

N – número de elementos do agregado familiar



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Artigo 4º

Natureza do apoio

1 – Os apoios previstos no presente Regulamento são de natureza pontual e temporária, tendo como objetivo primordial minorar ou suprir a situação de carência económica dos indivíduos e/ou famílias, prevenir o agravamento da situação de risco social em que estes se encontram e promover a sua inclusão.

2 – Estes podem ser complementares a outros que o indivíduo ou agregado familiar possam usufruir quando eles se revelam comprovadamente insuficientes.

3 – Os montantes a afetar ao Fundo Municipal de Emergência Social, previstos no presente regulamento, constam das grandes opções do plano e são inscritos no orçamento anual da Câmara Municipal.

Artigo 5º

Destinatários

Os apoios previstos neste regulamento destinam-se a residentes na área do concelho de Manteigas, de estratos sociais em situação de comprovada carência socioeconómica, que, por falta de meios, estão impossibilitados de ter acesso a bens e serviços básicos fundamentais para a melhoria da qualidade de vida.

Artigo 6º

Condições gerais de acesso

São condições gerais de acesso à atribuição dos apoios previstos no presente regulamento:

- a)** Residir e ser eleitor no Concelho de Manteigas;
- b)** Ter mais de 18 anos;
- c)** Viver numa condição socioeconómica desfavorável, resultante de fatores externos à sua vontade, nomeadamente, calamidades (incêndios, inundações, entre outras), eventualidades (doença, invalidez, rutura familiar, monoparentalidade, entres outras) e situações de carência estrutural (desemprego, insuficiência económica, problemas habitacionais, entre outras);
- d)** Ter um rendimento mensal per capita, como definido no artigo 3º, inferior ou igual a 50% do Indexante dos Apoios Sociais (IAS), do ano civil a que respeita.

Artigo 7º

Tipologia de apoios

1 – O Município concede apoios, orientados para medidas concretas, em diferentes áreas possíveis, em função das necessidades apresentadas pelo requerente, inserido ou não em agregado familiar, designadamente:



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

- a) Apoio nas despesas com saúde;
- b) Apoio na aquisição de equipamentos/apoios técnicos;
- c) Apoio no pagamento de mensalidades dos equipamentos sociais de apoio à infância;
- d) Apoio no pagamento de despesas domésticas, nomeadamente, géneros alimentares, faturação de água, eletricidade e gás;
- e) Apoio no pagamento de despesas com a habitação;
- f) Outros apoios de natureza excepcional.

2 – Os apoios a conceder podem ser cumulativos, até ao valor máximo definido no n.º 3 do artigo 12.º.

Artigo 8º

Instrução dos pedidos

1 – Todos os pedidos de apoio devem ser instruídos no Gabinete de Ação Social deste Município, devendo-se para o efeito utilizar formulário próprio e anexar os seguintes elementos:

- a) Fotocópia dos documentos de identificação dos membros do agregado familiar;
- b) Atestado de residência, emitido pela junta de freguesia, com confirmação do agregado familiar;
- c) Fotocópia dos documentos comprovativos de rendimentos mensais auferidos pelos membros do agregado familiar (declaração de IRS do último ano ou, se for o caso, declaração de isenção emitida pelas finanças; recibos de vencimento, recibos de pensões e de subsídios de desemprego, entre outros);
- d) Fotocópia dos documentos comprovativos das despesas mensais fixas, designadamente:
 - i) O valor mensal com renda de casa ou prestação mensal, referente a empréstimo bancário para a aquisição ou construção de habitação própria;
 - ii) Despesas mensais com água, luz, telefone e gás;
 - iii) Despesas com saúde, nomeadamente, aquisição de medicamentos e/ou tratamentos continuados, desde que seja por indicação médica;
 - iv) O valor mensal com transportes, a considerar passe/bilhetes ou gasolina, nas situações em que não haja transportes públicos ou quando estes não cubram os horários de trabalho;
 - v) Despesas com a educação (material escolar, passe escolar, etc.);
 - vi) Frequência de equipamento social de apoio à infância, 3ª idade e deficiência.
- e) Declaração, sob compromisso de honra, do requerente, em como não beneficia de quaisquer apoios análogos, concedidos por outras entidades para os mesmos fins;
- f) Declaração, sob compromisso de honra, do requerente, da veracidade de todas as declarações prestadas no requerimento de candidatura.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

2 – O requerente pode ainda apresentar outros documentos que entenda relevantes para a análise da sua situação económica.

Artigo 9º

Análise dos pedidos de apoio

1 – Depois de instruído, o pedido de apoio é analisado pelo técnico do Gabinete de Ação Social que elabora um diagnóstico socioeconómico.

2 – Este diagnóstico tem como função verificar se os candidatos cumprem os requisitos constantes do presente regulamento para poderem beneficiar do apoio solicitado.

3 – O diagnóstico compreende sempre a realização de entrevista e/ou visita domiciliária ao indivíduo/família, bem como outras diligências que se entendam convenientes.

4 – Todas as informações recolhidas são compiladas num relatório social que fundamenta a atribuição do apoio, definindo-o, assim como o montante e duração do mesmo, ou o seu indeferimento.

Artigo 10º

Decisão

1 – Com base no relatório social referido no artigo anterior, o Presidente da Câmara decide sobre a atribuição do apoio nos termos deste Regulamento.

2 – Constitui justificação para indeferimento da atribuição do apoio o parecer desfavorável constante do relatório social, havendo sempre lugar a audiência prévia.

3 – Os candidatos são notificados, por escrito, da decisão final sobre o pedido de apoio.

4 – A decisão sobre o processo deve ser tomada no prazo de 30 dias, contados da data da receção do pedido nos serviços municipais competentes.

5 – Em casos de emergência, despoletados por acidentes ou graves imprevistos, o despacho poderá assumir carácter de urgência, procedendo-se à correta instrução do processo à posteriori.

Artigo 11º

Acordo de prestação de apoio

1 - Após a análise do processo e sua aprovação, o candidato é convocado para a celebração de um acordo, designado por Plano de Intervenção Social, onde constam as necessidades a colmatar, os apoios a conceder, a sua duração, as condições de prestação, os mecanismos de supervisão da execução do plano e obrigações assumidas pelo beneficiário.

2 - O incumprimento do acordo referido no número anterior, por parte do munícipe, determina a cessação da prestação do apoio e reposição dos valores já pagos.

Artigo 12º



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Duração e limite dos apoios

- 1 - O apoio a ser concedido tem a duração máxima de seis meses.
- 2 - O apoio pode ser renovado por períodos de três meses, até um total de 2 renovações, sempre que se verifique a continuidade das vulnerabilidades sociais detetadas e expressas no Plano de Intervenção Social inicial.
- 3 - O apoio não pode exceder, cumulativamente, o montante anual de € 1.000,00 por agregado familiar.
- 4 - O beneficiário e seu agregado familiar só podem voltar a requer novo apoio, decorridos que estejam 2 anos.

Artigo 13.º

Obrigações dos beneficiários

- 1 - Constituem obrigações dos beneficiários:
 - a) Comunicar ao Gabinete de Ação Social da Câmara Municipal a mudança de residência para fora da área do Concelho, assim como todas as circunstâncias que alterem a situação económica do seu agregado familiar, suscetíveis de influir no apoio a conceder.
 - b) Não permitir a utilização do apoio por terceiros, nem para fim diverso daquele para o qual foi atribuído.
 - c) Cumprir o Plano de Intervenção Social.
- 2 - O desconhecimento deste regulamento não justifica o incumprimento das obrigações do beneficiário.

Artigo 14º

Fiscalização

- 1 - A Câmara Municipal pode, em qualquer altura e sempre que surgem dúvidas relativamente a qualquer dos elementos constantes do processo, aferir a veracidade das declarações prestadas ou da real situação socioeconómica e familiar do requerente.
- 2 - A Câmara Municipal reserva-se o direito de acompanhar e fiscalizar a atribuição dos apoios.

Artigo 15º

Cessação e devolução dos apoios

- 1 - O Município cessa a prestação do apoio, sempre que se verifique qualquer uma das seguintes situações:



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

a) mudança de residência para fora do Concelho;

b) alteração substancial da situação socioeconómica.

2 – Sem prejuízo da eventual responsabilidade civil e criminal daí decorrente, o Município cessa e exige a devolução do apoio concedido, nos seguintes casos:

a) prestação de incompletas, omissas ou falsas declarações pelo requerente;

b) não utilização ou utilização indevida do apoio concedido.

3 – Caso se verifique devolução dos apoios concedidos, o requerente fica inibido de aceder a qualquer tipo de apoio municipal, durante os dois anos seguintes.

Artigo 16.º

Confidencialidade

Todas as pessoas envolvidas no processamento, gestão e atribuição dos apoios sociais previstos no presente Regulamento, devem assegurar a confidencialidade dos dados pessoais dos requerentes e beneficiários e limitar a sua utilização aos fins a que se destina.

Artigo 17.º

Omissões

As omissões do presente Regulamento serão supridas por deliberação da Câmara Municipal.

Artigo 18.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no 6º dia útil após a sua publicitação nos termos legais.”

-----O Senhor Presidente deu a palavra aos Senhores Vereadores, a fim de apresentarem as suas sugestões relativamente ao projeto de Regulamento do Fundo Municipal de Emergência Social. -----

-----O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso referiu que pensa que a Câmara fez bem ao criar este tipo de regulamento, contudo tem de ser bem estruturado, para que sejam as pessoas que realmente necessitam, a usufruir do Fundo Municipal de Emergência Social. -----

Começou por referir que no artigo 3º (Conceitos), na alínea c), quando se fala em “rendimentos”, incluiria o Rendimento Social de Inserção (RSI) e bolsas de estudo, depósitos bancários até determinado montante e os seus comprovativos, devendo ser considerados todo o tipo de rendimentos. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Prosseguiu dizendo que, no artigo 3º (Conceitos), na alínea c), quando se fala em "...com exceção do abono de família e subsídio de maternidade...", entende que se deveria considerar todos os rendimentos.-----

Continuou dizendo que, em relação ao "...rendimento mensal *per capita*...", não se vai criar um conceito novo só para este regulamento. Não há nenhum "...rendimento mensal *per capita*..." com deduções de despesas, pelo que as eliminaria. Mas também não está claro se o "rendimento *per capita*" é bruto ou se é líquido. De seguida, sugeriu que seja considerado o "rendimento bruto do agregado familiar" a dividir pelo número de membros do agregado familiar.

Prosseguiu dizendo que, no artigo 4º (Natureza do apoio), no ponto dois, quando se fala em "...Estes podem ser complementares a outros que o indivíduo ou agregado familiar possam usufruir quando eles se revelam comprovadamente insuficientes....", levava-o a indagar sobre como se mede a "insuficiência" e, por outro lado, esta frase entra em contradição com o que se diz na alínea e), do número um, do artigo 8º "...Declaração, sob compromisso de honra, do requerente, em como não beneficia de quaisquer apoios análogos, concedidos por outras entidades para os mesmos fins...". Se é cumulativo, porque razão apresenta uma declaração a dizer que não recebe apoios análogos? Ou é cumulativo ou não é.-----

Continuou dizendo que, entende que no artigo 4º (Natureza do apoio), no ponto dois, a frase deve acabar da forma seguinte "...Estes podem ser complementares a outros que o indivíduo ou agregado familiar possam usufruir", porque não se pode medir a insuficiência.-----

Prosseguiu lendo o artigo 6º (Condições gerais de acesso), alínea d) "...Ter um rendimento mensal *per capita*, como definido no artigo 3º, inferior ou igual a 50% do Indexante dos Apoios Sociais (IAS), do ano civil a que respeita...", e de seguida, indagou sobre a que ano respeita a declaração do IRS e, entende que é evidente que a percentagem (50%) tem de ser revista, porque se não se vão deduzir as despesas, esta percentagem tem de ser atualizada.-----

Continuou dizendo que entende que no artigo 7º (Tipologia de apoios), alínea b) onde se diz "...Apoio na aquisição de equipamentos/apoios técnicos...", pensa que se deveria precisar "equipamentos indispensáveis à...".-----

No artigo 7º (Tipologia de apoios), alínea d), estão lá as despesas todas e acrescentava "água, saneamento e resíduos".-----

Ainda no mesmo artigo, alínea e), quando se refere "despesas com a habitação", indagou sobre que despesas são consideradas: os juros, as rendas, as amortizações ao banco. Pensa que se deveria caracterizar o tipo de despesas.-----

Continuou dizendo que, entende que no artigo 8º (Instrução dos pedidos), alínea b), onde se diz "...Atestado de residência..." nos regulamentos todos da Câmara, este documento, tem um tempo de residência.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

No artigo 8º (Instrução dos pedidos), alínea c), entende que a declaração de IRS, sem a Nota de Liquidação não funciona, pelo que deve ser solicitada, também, a nota de liquidação. -----

Ainda no artigo 8º (Instrução dos pedidos), alínea d), se não houver despesas a deduzir é preciso retificar este ponto. -----

Prosseguiu sugerindo que, no artigo 10º (Decisão), no ponto um, onde está escrito "...Com base no relatório social referido no artigo anterior, o Presidente da Câmara decide sobre a atribuição do apoio nos termos deste Regulamento...", se acrescente "...Com base no relatório social referido no artigo anterior, o Presidente da Câmara decide sobre a atribuição do apoio nos termos deste Regulamento, informando a Câmara dos seus despachos...".-----

Continuou dizendo que discorda, totalmente, com o ponto dois, do artigo 10º (Decisão). Pensa que mesmo "...com parecer desfavorável devidamente fundamentado...", deve ter despacho do Senhor Presidente.-----

Continuou dizendo que, no artigo 10º (Decisão), no ponto quatro, onde está escrito "...no prazo de 30dias...", lhe parece um prazo exagerado para um Programa de Emergência Social.-----

No artigo 11º (Acordo de prestação de apoio), no ponto um, substituiria o termo "acordo", por "contrato de prestação de apoio".-----

No artigo 12º (Duração e limite dos apoios), no ponto três, "cumulativamente", entende que este termo significa que os pagamentos são repartidos. E sendo assim, questionou de que maneira é feita essa redistribuição.-----

No artigo 12º (Duração e limite dos apoios), no ponto quarto, onde se diz "... o beneficiário e seu agregado familiar...", entende que o apoio é sempre disponibilizado ao agregado familiar, pelo que se deve eliminar (o beneficiário).-----

No mesmo artigo, onde se lê "...podem voltar a requer..." deve ler-se "...podem voltar a requerer...".-----

No artigo 13º (Obrigações dos beneficiários), no ponto dois, entende que quando o beneficiário celebra o contrato, declara que tomou conhecimento do regulamento. Deve constar no contrato que for assinado.-----

No artigo 14º (Fiscalização), no ponto um, entende que deve constar "...aferir da veracidade...". -

No artigo 14º (Fiscalização), entende que o ponto dois está a mais, pelo que dispensaria o mesmo.-----

No artigo 15º (Cessaçao e devoluçao dos apoios), entende que no ponto um, alínea b), o termo "substancial" é utilizado, mas não se pode medir a substancialidade e deve constar "...alteraçao das condiçoes que estiveram subjacentes à atribuiçao do apoio....".-----

No artigo 15º (Cessaçao e devoluçao dos apoios), entende que o ponto dois, não está claro.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

No artigo 15º (Cessação e devolução dos apoios), entende que no ponto dois, alínea a), deve ficar "...prestação de falsas declarações, incompletas ou com omissão de dados ...".-----

Ainda no mesmo artigo, entende que o ponto três, onde está escrito "...Caso se verifique devolução dos apoios concedidos..." deve-se ler "...Caso se verifique a cessação dos apoios concedidos...".-----

----- O Senhor Vereador José Manuel Custódia Biscaia começou por referir que, no artigo 3º (Conceitos), na alínea d), quando se fala em "...Rendimento mensal *per capita*...", é o que se recebe em termos de rendimentos do agregado familiar. Entende que não devem ser consideradas na fórmula as despesas mensais do agregado familiar, porque são dados sem valorimetria. Continuou dizendo que entende que o rendimento é um conceito abstrato. A partir daqui é que se fazem as valorimetrias, porque é igual para todas a gente: de um lado é o que se ganha, do outro lado são as pessoas que utilizam o que se ganha.-----

Continuou dizendo que, como se utiliza o fundo, é um fator subjetivo no conceito. Entende que as despesas são um critério subjetivo, que retira à fórmula objetividade e estas têm de ser objetivas. Pensa que essa opção deve ser retirada da fórmula.-----

Entende que no artigo 4º (Natureza do apoio), no ponto três, onde se lê "...Os montantes a afetar ao Fundo Municipal de Emergência Social, previstos no presente regulamento, constam das grandes opções do plano e são inscritos no orçamento anual da Câmara Municipal..." Deve ler-se "previsto" porque é o Fundo Municipal de Emergência que está previsto ou então ficar expresso "...Os montantes a afetar ao Fundo Municipal de Emergência Social, constam das Grandes Opções do Plano..." -----

No artigo 6º (Condições gerais de acesso), alínea d), onde se lê "...Ter um rendimento mensal per capita, como definido no artigo 3º, inferior ou igual a 50% do Indexante dos Apoios Sociais (IAS), do ano civil a que respeita...", deveria subir-se, um pouco, o indexante de 50%, para 60% e depois todo resto fica bem. Acha bem que se apresentem as despesas, no sentido de o requerente validar a sua insuficiência económica e pessoal. -----

Continuou dizendo que discorda, totalmente, com o ponto dois, do artigo 10º (Decisão). Pensa que mesmo com parecer desfavorável devidamente fundamentado, deve ter despacho do Senhor Presidente. -----

No artigo 10º (Decisão), no ponto cinco, pode constar "o Presidente" e "em quem ele delegar". ---

No artigo 12º (Duração e limite dos apoios), no ponto três, não entende porque razão se empregou o termo "cumulativamente". Entende que este termo se emprega com outra forma de apoio.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Prosseguiu dizendo que no ponto três, do mesmo artigo, também pode ficar expresso que o apoio não pode exceder o montante durante seis meses, de € 500,00, com o máximo de € 1.000,00 anuais, e depois por cada renovação (3 meses), um acréscimo de € 250,00. -----

No artigo 12º (Duração e limite dos apoios), no ponto quarto, entende que deve ficar o conceito de “requerente”. -----

No artigo 13º (Obrigações dos beneficiários), no ponto dois, sugeriu que seja escrito “...O beneficiário declara que conhece o regulamento e o seu desconhecimento não o inibe das obrigações...”. -----

No artigo 14º (Fiscalização), entende que no ponto dois, onde está escrito “...fiscalizar a atribuição...” deve constar “...fiscalizar a utilização...”. -----

No artigo 15º (Cessação e devolução dos apoios), entende que no ponto um, alínea b), o termo “substancial” é utilizado, mas não se pode medir a substancialidade e deve constar “...alteração das condições gerais de acesso previstas no artigo 6º...”. -----

No artigo 15º (Cessação e devolução dos apoios), entende que também tem de haver uma alínea para a devolução, no caso de não ser devida a prestação. A Câmara tem de se salvaguardar. -----

-----O Senhor Vice-Presidente António José Ascensão Fraga, clarificou que o presente regulamento tem como objetivo final ser aplicável a quem necessita, realmente, do Fundo e que, mesmo com todos os ajustamentos, poderá haver lacunas. -----

Continuou dizendo que entende que se deve ponderar a retirada do ponto dois, no artigo 4º (Natureza do apoio). -----

No artigo 6º (Condições gerais de acesso), alínea d), ao não considerar as despesas, como é que se vão analisar as dificuldades do agregado familiar? Tem de haver uma prova documental para se ajudar, de facto, quem precisa. -----

No artigo 8º (Instrução dos pedidos), alínea c), deve ser solicitada a declaração de IRS e também a respetiva nota de liquidação. -----

No artigo 8º (Instrução dos pedidos), alínea d), esclareceu que se focavam “as despesas” para se avaliar que tipo de despesas seriam apresentadas. -----

No artigo 10º (Decisão), no ponto quatro diz que deve ser tomada no prazo de trinta dias, mas esclareceu que está previsto no ponto cinco “...Em caso de eminência...” para salvaguardar casos urgentes. -----

No artigo 12º (Duração e limite dos apoios), no ponto três, onde se diz “cumulativamente”, esclareceu que este apoio não pode exceder, anualmente, mil euros. -----

Prosseguiu dizendo que no ponto três, também pode ficar expresso que o apoio não pode exceder o montante, durante seis meses, de € 500,00. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

No artigo 13º (Obrigações dos beneficiários), no ponto dois, entende que é uma medida para evitar situações de incumprimento ou de tentativa de ludibriar o Gabinete de Ação Social da Câmara Municipal na atribuição do Fundo de Emergência Social. -----

No artigo 15º (Cessação e devolução dos apoios), o ponto um, alínea b): há situações que estão à vista de todos, nomeadamente alguns sinais exteriores de riqueza.-----

No artigo 15º (Cessação e devolução dos apoios), no ponto dois, alínea a), deve ficar "...prestação de declarações incompletas, ou falsas ...". -----

-----O Senhor Vereador Marco Alexandre Lucas Veiga referiu que no artigo 12º (Duração e limite dos apoios), no ponto quarto, "o beneficiário" acaba por ser o agregado familiar, devendo ficar a menção "o beneficiário". -----

-----O Senhor Presidente referiu que as sugestões serão analisadas e o regulamento será presente a reunião de Câmara, novamente. A elaboração do mesmo envolveu o Gabinete Jurídico, o técnico da Área Social da Câmara e teve por base outros regulamentos no mesmo âmbito. As sugestões serão analisadas com os dois setores, sendo acompanhados pelo Senhor Vice-Presidente e verificar-se-á porque é que se chegou a este clausulado e analisar-se-á a objetividade das sugestões apresentadas. -----

De seguida, esclareceu que no artigo 8º (Instrução dos pedidos), alínea b), onde se diz "...Atestado de residência...", após discussão prévia do regulamento com os técnicos que intervieram na sua elaboração, entendeu-se que uma situação de calamidade pode acontecer, independentemente do tempo de permanência no Concelho e, limitar a três anos, seria "convidar" alguém, que quisesse permanecer mais anos no Concelho, a sair. -----

No artigo 10º (Decisão), no ponto cinco, esclareceu que, em situações de calamidade, a Proteção Civil já está obrigada a uma intervenção nas primeiras 24 horas e, depois dessas 24 horas, as pessoas continuam a necessitar de apoio. -----

No artigo 15º (Cessação e devolução dos apoios), entende que no ponto dois onde se lê "...Sem prejuízo da eventual responsabilidade civil e criminal daí decorrente, o Município cessa e exige a devolução do apoio concedido, nos seguintes casos...", deve ler-se "...Sem prejuízo da eventual responsabilidade civil e criminal daí decorrente, o Município cessa a prestação do apoio e exige a devolução do apoio concedido, nos seguintes casos...". -----

No artigo 15º (Cessação e devolução dos apoios), entende que convém que haja uma alínea que justifique o ressarcimento por parte da Câmara Municipal. -----

----- Submetido a votação, a Câmara Municipal de Manteigas, deliberou, por unanimidade, que sejam registadas as sugestões dos Senhores Vereadores para serem analisadas pelo Gabinete Jurídico, pelo Gabinete de Ação Social e pelo Senhor Vice-Presidente e, que o regulamento seja presente, novamente, a reunião de Câmara.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Apreciação e Aprovação de Prestação de Contas do ano de 2011 e aplicação do Resultado Líquido do Exercício.-----

-----O Senhor Presidente começou por referir que o Relatório de Gestão faz parte do *dossier* que foi entregue aos Senhores Vereadores, assim como os mapas que o compõem, onde estão inscritos todos os resultados da gestão de 2012.-----

Continuou dizendo que, no que diz respeito à execução orçamental e do Plano de Atividades, como se sabe, o ano de 2011 decorreu sob um clima de acentuada crise financeira, que tem vindo a agudizar-se cada vez mais, sendo que cada vez mais são sentidos os problemas da conjuntura nacional: as fortes restrições que são impostas aos municípios a todos os níveis, com as imposições aplicadas a determinados pagamentos de dívidas e a determinados compromissos, que as câmaras foram assumindo ao longo dos últimos anos e nalgumas décadas até.-----

Prosseguiu repetindo o que já foi dizendo ao longo dos últimos tempos em reunião de Câmara: a redução drástica das transferências do Estado, significa menos € 800.000,00, em dois anos, por transferências do orçamento de Estado para a Câmara Municipal, em relação ao que eram as premissas e as previsões iniciais do Orçamento de Estado e que, entretanto, através dos PEC's foi sendo espoliado, porque o que era previsível, eram montantes muito superiores ao que hoje está a ser praticado.-----

Continuou evocando que, os PEC's e determinadas decisões do Governo apareceram depois da Lei do Orçamento do Estado (LOE), e introduziram no funcionamento das câmaras municipais, a nível da arrecadação de receitas, conceitos completamente diferentes, números e valores totalmente alterados e, no entanto, os orçamentos já estavam feitos. Os PEC's e as decisões fora do Orçamento de Estado já foram sendo tomadas em função do momento económico e financeiro que o País ía atravessando. Mas apesar da redução drástica das transferências do Orçamento de Estado, do arranque tardio do QREN, dos pedidos de pagamento que o Município tem feito (é de realçar que, neste momento, tem-se um montante global de pedidos de pagamento, na ordem de meio milhão de euros) apesar de todos estes fatores e do aumento dos combustíveis, da eletricidade, dos materiais de construção, dos consumíveis e do aumento dos impostos sobre todos estes materiais, conseguiu-se, pela segunda vez, reduzir a "Despesa Corrente", o que permitiu, de certo modo também, passar da "Receita Corrente" (embora não com um resultado significativo) alguns valores para a "Despesa de Capital", sendo uma linha que o Município segue, há dois anos a esta parte. Continuou dizendo que se consegue controlar a "Despesa Corrente" (aquilo que a Câmara gasta consigo própria) tendo, neste momento, valores significativamente mais baixos em relação a 2009, 2008 e porventura a 2007.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Prosseguiu dizendo que a “Despesa de Capital” não cresceu aparentemente, mas se as transferências do QREN tivessem sido efetuadas, cresceria de certeza absoluta, em 2011. A “Receita de Capital” que se vê menor, em termos absolutos, do que no ano de 2010, seria mais elevada se, porventura, não estivessem registadas na relação das “Dívidas a Fornecedores de Imobilizados”, as faturas que entraram no final do ano (se tivessem sido guardadas em conferência de dezembro para janeiro, certamente que não se teriam estes resultados). Continuou dizendo que, se tivessem sido recebidos, entretanto, os pedidos de pagamento que foram efetuados em relação a esta despesa, naturalmente que a receita cobriria a despesa que, entretanto, aparece também no Relatório. -----

Prosseguiu dizendo que são as contas de um exercício bastante apertado, houve alterações que foram efetuadas ao funcionamento da Câmara, no sentido de reduzir despesas. Na Introdução do documento, fala-se que essa alteração passou, essencialmente, também por novas formas de aquisição, no novo controlo de cálculo e aquisição de equipamentos e materiais, porque era necessário que a Câmara não comprasse nada sem autorização prévia interna. Nada é feito, neste momento, sem haver uma apreciação prévia das necessidades absolutas daquilo que se compra. -----

Continuou dizendo que se queria chegar a melhores taxas do que no ano de 2010, em termos de execução orçamental, quer da “Despesa de Capital” e da “Receita de Capital”, mas não se conseguiu pelo que já foi exposto: acentuado agravamento das transferências do Estado, aumento dos juros que se pagam à banca. -----

Prosseguiu salientando que, do montante global de cerca de € 4.000.000,00 de dívida de longo prazo, que não foi contraída nestes últimos dois anos (neste prazo de tempo foram contraídos € 386.000,00). No entanto, está patente este valor, que tem um serviço da dívida que aperta todos os anos. Em 2011, conseguiu-se uma amortização dessa dívida de € 4.000.000,00, de cerca de € 370.000,00, que é amortizável ao longo do tempo, mas não deixa de ser um peso significativo nas contas anuais. -----

De seguida, deu a palavra aos Senhores Vereadores para se pronunciarem e solicitou que chamassem o Senhor Chefe do Serviço de Contabilidade da Câmara, à reunião, a fim de prestar os esclarecimentos técnicos necessários. -----

----- O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso frisou que faria uma apreciação técnica da Conta de Gerência: no Balanço, a Conta Corrente “Clientes” apresenta um valor de € 521.791,50. No “Mapa de Controlo Orçamental da Receita” está um valor de € 521.823, 30 – “Dívidas de Terceiros”. É uma diferença pequena, mas em contabilidade, um cêntimo é uma diferença. Pensa que a conta corrente “Clientes” tem a ver com água, resíduos e saneamento e indagou sobre se os € 455.000,00 se referem a “Outros Devedores”. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

-----O Senhor Chefe do Serviço de Contabilidade da Câmara confirmou que a conta corrente “Clientes” tem a ver com água, resíduos e saneamento e que o valor de € 455.000,00 diz respeito à água da Fonte Paulo Luís Martins, referente ao assunto com a Águas do Zêzere e Coa (AZC), que são as notas de débito que se estão a emitir.-----

-----O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso retomou dizendo que existe uma questão que vem do ano passado, nunca tendo concordado com a mesma, que é a conta 2311 “Empréstimos de Curto Prazo” que, apesar de não se recordar da explicação que já lhe foi prestada no ano passado, sabe que não é um empréstimo e considera o valor € 352.000,00 muito perigoso, neste momento, por causa do endividamento líquido. -----

-----O Senhor Chefe do Serviço de Contabilidade da Câmara esclareceu que isso foi solicitado pela Revisora Oficial de Contas (ROC). Trata-se dos empréstimos que irão ser amortizados em 2012, ou seja, que em 31 de dezembro de 2011, passam de “Empréstimos de Médio e Longo Prazo”, para “Curto Prazo”. -----

-----O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso entende que os empréstimos são de médio e longo prazo e que foram contratados como tal; exercer pressão sobre o curto prazo da tesouraria e obrigar a Câmara, eventualmente, a ultrapassar os limites de endividamento com uma situação desta natureza, não é bom. Nunca faria uma coisa desta natureza. -----

-----O Senhor Chefe do Serviço de Contabilidade da Câmara referiu que a única ressalva é a de que essa transferência de médio e longo prazo, para curto prazo, é feita por obrigatoriedade imposta pela ROC. Ou seja, são os valores de amortização relativos ao ano económico de 2012. -----

-----O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso referiu que não corresponde à verdade, porque são empréstimos a vinte anos e não são empréstimos a curto prazo. A natureza depende do financiamento e não do pagamento.-----

-----O Senhor Chefe do Serviço de Contabilidade da Câmara esclareceu que esse valor passa a ser a curto prazo, porque é o valor que vai ter de ser amortizado no ano económico seguinte. Ou seja, para efeitos de balanço e de dívida, passa a ser “Dívida de Curto Prazo”. Continuou dizendo que a natureza do empréstimo não é alterada por esse facto. A única coisa que é alterada, é o montante amortizado no período do ano seguinte e que é a dívida de curto prazo.---

-----O Senhor Vereador José Manuel Custódia Biscaia referiu que equivale a dizer que, visto de outra maneira, positivamente, aumenta a capacidade de endividamento a médio e longo prazo.-----

-----O Senhor Chefe do Serviço de Contabilidade da Câmara discordou e explicou que esse valor continua ainda no “Mapa dos Empréstimos a Longo Prazo”. A ROC que certifica as contas se assim não constasse na certificação, iria colocar uma observação. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

----- O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso indagou sobre se só fazia isto com os empréstimos ou se também era feito com o *factoring*. Está dito no Relatório que há contratos de facto e a ROC refere que está tudo em conformidade. -----

----- O Senhor Chefe do Serviço de Contabilidade da Câmara confirmou que também o fazia com o *factoring*. Aditou que não se tratam dos contratos de *factoring*, porque todas as despesas que ultrapassem os doze meses, são registadas a nível do balanço como dívida a médio e longo prazo. -----

----- O Senhor Vereador José Manuel Custódia Biscaia indagou sobre se existiam *factorings* na Câmara. -----

----- O Senhor Chefe do Serviço de Contabilidade da Câmara respondeu que só existe um. Consta dos documentos, mas já não está mencionado, porque vai acabar este ano. -----

----- O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso continuou dizendo que no “Anexo às Demonstrações” refere-se que não há contratos de *factoring*. No “Mapa do Endividamento a Terceiros” está expresso: *factorings* médio e longo prazo. -----

----- O Senhor Chefe do Serviço de Contabilidade da Câmara esclareceu que não há em 2011. Quanto aos *factorings* médio e longo prazo, não são *factorings* da Câmara Municipal. São das empresas às quais a Câmara dá aval. Não é a Câmara que faz o *factoring*. Se a Câmara for fazer o *factoring* é uma coisa, tanto que os *factorings* estão registados numa conta própria, as “Fatores”, porque são as empresas que metem as faturas em *factoring* e a Câmara só aceita, ou não. Não são *factorings* de Câmara e, como se diz no Relatório de Gestão, não há contratos de *factoring* feitos com a Câmara. -----

----- O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso continuou dizendo que há muitos bancos que não estão a autorizar os créditos, desde que sejam escondidos (é um termos técnico empregado para este tipo de operação). Prosseguiu referindo que no “Mapa do Endividamento”, no Balanço, “Outras Dívidas a Terceiros”, estão € 3.447.793,40 e, na página 33 do Relatório estão € 3.447.761,65. -----

----- O Senhor Chefe do Serviço de Contabilidade da Câmara esclareceu que a diferença é uma importância de “Restituições e Reembolsos” que não foi considerada, ou seja, a nível de “Mapa do Endividamento”, o programa considera-o como dívida mas o Técnico Oficial e Contas da Câmara não o considerou como dívida, e que são € 31.75. -----

----- O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso continuou dizendo que as “Dívidas de Terceiros” subiram, as “Provisões para Riscos e Encargos” mais que duplicaram, o “Médio e Longo Prazo” baixou € 523.000,00 (à custa das amortizações de capital e de juros), as “Dívidas a Terceiros de Curto Prazo” tiveram um aumento (mais de um milhão de euros) que acha preocupante, mais de 50%, ou seja, de € 2.120.000,00 para € 3.217.000,00 e, neste momento, a



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

conta “Fornecedores” € 678.000,00 e a conta “Fornecedores e Imobilizado” € 423.000,00. Este número assusta-o. Apesar dos reembolsos que têm: meio milhão de euros, mais a questão das águas que está dependente do que acontecer com a AZC, os custos com pessoal baixaram mais de € 61.000,00 e os “Custos e Perdas Financeiras” aumentaram € 79.000,00, mas a boa notícia é que em 2012, vai pagar bastante menos.-----

Continuou dizendo que, como previram e já foi repetido quando da aprovação do Orçamento de 2012, a execução com a participação comunitária em projetos cofinanciados ficou-se pelos 14%, nada que o admire. É um valor, de facto, baixo e parte dele tem a ver com os reembolsos, mas o Senhor Presidente realizou € 468.000,00, tem de reembolsos € 500.000,00, quer dizer que, na melhor das hipóteses, só tinha € 1.000.000,00, mas considerou no orçamento €3.272.000,00, ou seja, três vezes mais do que aquilo que era expectável vir a receber.-----

Continuou dizendo que, verificou que o prazo médio de pagamento continua omissos no Relatório e é um dado, absolutamente, necessário e público, mas é retirado dos Relatórios da Câmara Municipal e, considera que é lamentável que assim seja. Necessita de ir à Internet para saber qual é o prazo para pagamento, da Câmara Municipal.-----

Prosseguiu dizendo que, no “Endividamento”, “Outras Dívidas a Terceiros”, pela primeira vez, surgem as coisas misturadas: não se sabe o que é a “Dívida de Curto Prazo (CP)” e a “Dívida de Médio e Longo Prazo” (MLP). No mapa todo, estão € 380.000,00 que são MLP e há mais € 189.000,00 que são MLP. Acha que este mapa deveria estar logo destrinçado por natureza: o que é dívida de curto prazo e dívida de médio e longo prazo.-----

-----O Senhor Chefe do Serviço de Contabilidade da Câmara clarificou que esse mapa é originado, automaticamente, pela aplicação e é assim que Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais o exige.-----

-----O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso continuou dizendo que está tudo “Imobilizado” e, de repente, aparece “Diversos” e depois aparece “Por Fornecimento de Imobilizado”.-----

-----O Senhor Chefe do Serviço de Contabilidade da Câmara esclareceu que “Por Fornecimento de Imobilizado”, provavelmente, esse é o valor que se refere a “Cauções”, ou seja, “Cauções a Médio e Longo Prazo”, ou seja, as cauções que a Câmara não pode devolver no prazo de cinco anos, estão a ser consideradas, como já vêm sendo há muitos anos.-----

-----O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso referiu que, pensa que se colocassem uma coluna nas “Observações” a mencionar (MLP), porque já se sabe que tudo o resto é a curto prazo, seria melhor. Continuou dizendo que no “Banco Comercial Português” a dívida é igual em 01 de janeiro a 31 de dezembro: € 159.663,48 e indagou sobre se tratava de um empréstimo e se houve amortizações.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

-----O Senhor Chefe do Serviço de Contabilidade da Câmara clarificou que se tratava de fatores, que tem a ver com *factorings* e que é provável que não tenha havido abatimentos ao longo do ano. Aditou que, no entanto, iria verificar o valor.-----

-----O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso continuou dizendo que, verificou que da despesa realizada, apesar da execução orçamental ser, sensivelmente, de 50%, dos € 10.888.000,00, foram realizados € 5.411.000,00 e, apesar da diminuição que o Senhor Presidente fala nas despesas correntes, o que é certo é que neste ano de 2011, tem-se um desequilíbrio ainda maior entre o que é gasto em “capital” (39%) e em “correntes” (61%). A discussão clássica na Assembleia Municipal era quando as despesas correntes se aproximavam dos 50% ou os ultrapassavam, todavia, já se vai nos 61%. Sabe que isso acontece porque se investiu pouco e as despesas de capital baixaram muito de um ano para o outro.-----

Prosseguiu dizendo que os compromissos não pagos, bastando pegar no “Mapa Orçamental da Despesa” já são superiores à execução orçamental das despesas correntes de 2011: € 3.392.000,00 contra € 3.293.000,00. Quer dizer que este ano, quase que não se precisava de orçamento, bastava que se pagassem as despesas que vêm do ano anterior.-----

-----O Senhor Presidente salientou que as despesas não vêm somente do ano anterior. Já vinham dos anos anteriores também.-----

-----O Senhor Vereador José Manuel Custódia Biscaia referiu que, no ano passado, a Câmara recebeu € 1.200.000,00 de reembolsos, que vinham de trás.-----

-----O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso continuou dizendo que analisou o Plano Plurianual de Investimentos e verificou que ficaram demasiadas rubricas a zero, sendo a sua execução tão reduzida, que as despesas de capital foram baixas. A boa notícia é que, o que vier a seguir há de ser sempre melhor do que o deste ano, que foi uma desgraça, em termos de despesas de capital.-----

Continuou dizendo que verifica que o mapa 8.2.28, o que estava errado há dois anos atrás, continua pouco claro e deixou uma recomendação para o mapa ficar mais prestável, entregando um exemplar de um mapa, ao Senhor Chefe do Serviço de Contabilidade da Câmara, com uma apresentação mais clara.-----

-----O Senhor Chefe do Serviço de Contabilidade da Câmara clarificou que esse mapa também é imposto pela ROC, no entanto, ficou com a sugestão do Senhor Vereador.-----

-----O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso continuou dizendo que, sabe que o Senhor Presidente não escreveu o que vai sinalizar, mas existem dois parágrafos que são de uma gravidade extrema, sendo escritos por um técnico. Quando se diz “... a execução orçamental do ano de 2011 cifrou-se nos 50%, sendo que as execuções da receita e da despesa de capital são as que representam menor execução, devido à excessiva dependência das



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

aprovação, homologação dos financiamentos...”, entende que não corresponde à verdade, porque quando se faz um orçamento, só lá estão as candidaturas aprovadas e não está dependente de aprovação nenhuma. Só as candidaturas aprovadas e homologadas é que estão no orçamento. Agora, que está dependente dos reembolsos das candidaturas isso é verdadeiro. Prosseguiu lendo “...que por sua vez obriga a que as respetivas despesas se encontrem inscritas no orçamento...”, e referiu que as despesas não precisam de estar inscritas. Têm as rubricas, que têm de estar abertas com valores simbólicos e, quando as candidaturas são aprovadas, fazem-se revisões ou alterações orçamentais. Continuou lendo e referiu que é por isso que acontecem estes desastres: a execução nas despesas de capital ficou-se pelos 29%. --- Continuou dizendo que os impostos diretos subiram de 4% para 7% e, quando se verificam os rácios de gestão, apesar da diminuição de € 61.000,00 das despesas com pessoal, registou-se um aumento, de 38% para 48%, das despesas de pessoal sobre o montante das despesas correntes.-----

-----O Senhor Presidente clarificou que tal se devia porque não foi despedido ninguém e que a despesa com o pessoal, em valores absolutos, não subiu.-----

-----O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso discordou e referiu que se devia ao facto de se estar a contratar mais gente, significando que, para o próximo ano, a Câmara, em termos percentuais, vai andar próxima dos 50%, ou seja metade das despesas correntes serão despesas com o pessoal. Continuou dizendo que as despesas com o pessoal sobre a despesa total subiram de 23%, para 26%.-----

Continuou dizendo que os rácios de investimento diminuíram todos: “Investimento Despesa de Capital” passou de 79%, para 68%; “Investimento Despesa Total” passou de 32%, para 26%; “Investimento por População” passou de € 532.000,00, para € 412.000,00; “Despesa para a População” passou de € 1.687.000,00, para € 1.559.000,00.-----

O investimento de um ano para o outro, baixou 65% e as dívidas de curto prazo, por culpa daquele valor que lá está mencionado, subiram 152%, quando não se sabe que não foi essa percentagem que subiu.-----

Prosseguiu dizendo que, no cálculo do endividamento e, acha que também é um erro grosseiro de quem elaborou a Conta e já o cometeu com o anterior Executivo e diz o seguinte “...No âmbito do endividamento líquido municipal, refere-se que o montante deste endividamento em 31 de dezembro de cada ano, não pode exceder 125% do montante das receitas provenientes dos impostos municipais, das participações do município no FEF, da participação no IRS, da derrama e da participação...”. Após a leitura deste parágrafo questionou o Senhor Chefe do Serviço de Contabilidade sobre se o IRS estaria a ser considerado.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

----- O Senhor Chefe do Serviço de Contabilidade da Câmara respondeu que em princípio está a ser considerado. -----

----- O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso referiu que o IRS não pode ser considerado, porque a Câmara não tem tido participação no IRS. Na Lei do Orçamento de Estado está expresso que a participação variável no IRS é zero. -----

----- O Senhor Chefe do Serviço de Contabilidade da Câmara clarificou que o valor do IRS, para o cálculo do endividamento, é considerado e por isso mesmo vem mencionado numa coluna do Orçamento de Estado, especificamente para se saber qual é o valor. -----

----- O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso referiu que, no quadro 28, alusivo às “Dívidas a Terceiros”, não acredita que se ande a pagar dívidas de 2009, neste momento. -----

----- O Senhor Presidente confirmou que ainda se andam a pagar as dívidas de 2009. Aditou que já entregou uma relação, aos Senhores Vereadores, das faturas que foram encontradas na Câmara, na data em que o Executivo atual tomou posse e, está mencionada a data das faturas. Provavelmente, eram dívidas com as quais os Senhores Vereadores não contavam, porque não estavam contabilizadas sequer. -----

----- O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso referiu que o Senhor Presidente só falava em despesa, mas também deveria falar em receita e, antes da tomada de posse do atual Executivo, ele tinha dado ordem para que fossem pagas todas as faturas que havia na Câmara. -

----- O Senhor Presidente indagou sobre onde se encontrariam as faturas que o Senhor Vereador tinha mandado pagar, porque elas estavam todas com datas anteriores. -----

----- O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso respondeu que se encontravam com a Senhora Chefe da Divisão de Administração Geral e reiterou que mandou pagar todas as faturas, salvo meia dúzia delas: não pagou à Embeiral, porque nunca a pagaria sem um auto de multa. -----

----- O Senhor Presidente salientou que dessa empresa haviam € 911.000,00 de faturação, que tinha prazo anterior à saída do anterior Executivo. -----

----- O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso destacou que haviam € 500.000,00 do Campo de Futebol, para receber. -----

----- O Senhor Presidente replicou dizendo que havia para receber, mas também haviam algumas faturas para pagar. -----

----- O Senhor Vereador José Manuel Custódia Biscaia começou por dizer que faria uma apreciação genérica e política da Conta de Gerência. Quando era Presidente da Câmara, teve de relatar o mesmo que o Senhor Presidente tinha acabado de dizer: é que de facto, existia a crise que ultrapassava a Câmara, existia um quadro comunitário que tinha acabado em 2007 e que deveria ter recomeçado nesse mesmo ano, mas que só recomeçou em 2010, existiam



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

reembolsos para receber, que não se receberam. Contudo, o Senhor Presidente disse que havia uma crise nacional e que as receitas foram diferentes, porém as receitas correntes aumentaram relativamente ao ano passado.-----

-----O Senhor Presidente retorquiu que as “Receitas de Capital” baixaram. -----

-----O Senhor Vereador José Manuel Custódia Biscaia continuou dizendo que as “Receitas de Capital” baixaram por duas razões: o Senhor Presidente não teve reembolsos para as receitas de capital, porque não tinha obra feita para reembolso. Caso contrário, se tivesse recebido o mesmo que recebeu no ano de 2010, teria uma receita de mais de € 1.300.000,00 de capital e recebia mais do que recebeu em 2010. O que recebeu em 2010 foi resultado das obras feitas no ano de 2009, de obras que já estavam feitas. Agora, teve de se sustentar com o que produziu e reembolsou, ou seja, não recebeu reembolso, porque não tinha obra feita para ser paga. Continuou dizendo que, verificou que nas candidaturas apresentadas como deste Executivo, havia uma obra que já estava feita, e da qual uma parte não tinha sido reembolsada. É a estrada de ligação para a Senhora dos Verdes.-----

De seguida, indagou que, se aparece o Plano Plurianual de Investimentos, na Conta de Gerência, porque é que não apareceu nos documentos obrigatórios do Plano de Atividades e Orçamento? O Plano Plurianual de Investimentos (PPI), para o ano de 2011, aparece como documento avaliado o que é normal e obrigatório, mas pressupõe também que fosse apresentado com documento obrigatório na formulação do Plano de Atividades e do Orçamento de 2011, além das Grandes Opções do Plano, o que solicitamos e reclamámos, mas nunca foi apresentado.-----

Continuou dizendo que, relativamente à execução do PPI nunca houve, nos últimos anos, uma execução tão baixa. Pensa que é lamentável que, depois de todos os compromissos, promessas e críticas do atual Executivo o PPI atinja o valor mais baixo de sempre. A mesma coisa acontece com a arrecadação da receita corrente e de capital, que este ano, se quedou por 29% do que estava previsto a nível de previsão orçamental de 2011.-----

Continuou dizendo que, se teve a mais baixa despesa, em termos de despesas de capital, com 34%. Em termos da despesa corrente e tendo em conta que o Senhor Presidente referiu que baixou, logo a seguir se verá se é assim. Uma coisa aconteceu, é que de facto quem baixou a despesa corrente foi o Estado que retirou às despesas correntes, reduzindo os vencimentos, no montante que o Senhor Presidente apresentou, depois de solicitado e, com dados na ordem de mais de € 60.000,00. Foram abatidos, automaticamente da despesa corrente por força de não serem liquidados, 10% do subsídio de natal e redução de salários.-----

Prosseguiu dizendo que, o que está escrito em Relatório, tenta contrariar os gráficos e o valores da Conta de Gerência que, do seu ponto de vista, são suficientemente esclarecedores, exceto



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

na análise comparativa com anos anteriores. Faltam alguns dados de anos anteriores para se fazer a comparação. Mas, do que está dito no documento é que, definitivamente, este ano houve vencimentos no valor de € 1.230.000,00 e, no ano passado, houve no valor de €1.269.000,00. Somando a este valor, o que foi suprimido por força da lei, as horas extraordinárias, os descontos para a Segurança Social, mais o que se retirou dos vencimentos, chega-se à conclusão que a poupança nada teve a ver com a gestão do Executivo. Apesar de tudo, não houve diminuição dos vencimentos, como se quer fazer crer, por via de medidas de gestão. -----

Continuou dizendo que as receitas correntes aumentaram, o que é bom mas isto, o Executivo não ressalta. Houve mais impostos diretos que a Câmara recebeu. Mas quando olhamos para os compromissos assumidos em 2011 e não pagos, pois foram transferidos para 2012, vemos os reais valores das despesas correntes e, não corresponde ao que o Senhor Presidente referiu. Está à vista a evolução das despesas correntes e das despesas de capital e verifica-se que em 2011, as receitas correntes são maiores do que em 2010. No Relatório, refere-se que "...em termos evolutivos e desenvolvimento das competências e atividades municipais na prossecução do interesse público, tendo em vista a satisfação das necessidades das populações relacionadas com as funções gerais, sociais e económicas e outras do município..." terão sido melhoradas, não se percebe como, pois foi, efetivamente, o ano em que houve menos gastos com todas estas funções. Vejam-se os indicadores gerais de atividade. -----

Continuou dizendo que se afirmou que as despesas de capital, foram superiores às receitas de capital e afirma-se que foi por força de alguma transferência de receitas correntes. Mas quando avaliamos quais são os compromissos assumidos e não pagos com as despesas correntes cai por terra a análise que é proposta. Se a Câmara deve e já está comprometida, a apreciação tem de ser outra: aumentou as despesas correntes. As contas demonstram que já existe o compromisso para 2012 de cerca de € 3.000.000,00 entre despesas correntes e de capital. O investimento nas despesas de capital baixou. Também baixou na despesa total, o investimento para a população, apesar desta ter diminuído. Prosseguiu dizendo que, no Relatório também se referiu que "...comparativamente com o exercício anterior os custos totais foram similares, não se registando alterações significativas...", o que de alguma maneira, parece-lhe que este parágrafo não está correto. -----

Continuou dizendo que, num parágrafo, na base do endividamento municipal, consta um valor que não entende e procedeu à sua leitura "... no ano de análise, o Município de Manteigas, seguindo as regras impostas pela legislação em vigor, tem um endividamento líquido de € 4.328.000,00, segundo uma margem de € 1.186.123,00...". Acontece que, nas "Dívidas a Terceiros", em 2009, era de € 1.590.000,00, em 2010, era de €1.989.000,00 e agora está-se com € 2.930.000,00. Teoricamente, seriam estes valores mas, é mais do que isto, porque



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

existem compromissos assumidos, portanto, os valores são superiores aos que são apresentados. É preciso juntar esta dívida “Compromissos Assumidos” para a execução do PPI. Equivale a dizer que, desde 2009, há um incremento de € 1.500.000,00 relativamente a esta matéria. -----

Continuou dizendo que não lhe foi apresentado um PPI para 2011, todavia agora, na Conta de Gerência foi-lhe apresentado o PPI e a sua avaliação. O PPI com uma previsão de € 5.504.499,00 teve uma execução de € 1.430.788,00, o que equivale a 27% de execução. O PPI que diz respeito aos investimentos e ações mais importantes a desenvolver, pela Câmara, praticamente atingiu uma quarta parte do que se tinha previsto e, mais grave, é que em “Funções Sociais” só foram utilizados 24,93 % do que estava previsto, em “Funções Económicas” 27,17%, em “Outros” não se executou nada e, no total, tem uma execução média de 27,57%. -----

Prosseguiu dizendo que, em termos do total das dotações correntes e de capital, estava prevista uma dotação de € 10.888.000,00, foram assumidos € 8.217.000,00 e só foram pagos € 5.411.625,00. Em termos das despesas correntes, o Senhor Presidente (que disse que baixou) tem por pagar uma dívida assumida de € 845.000,00 (Compromissos Assumidos) e, os compromissos são custos reconhecidos, independentemente, da liquidação, nos termos da lei e de acordo com a especialização de exercícios, que às vezes se ignora. -----

Continuou dizendo que, como despesas de capital, foram assumidos € 4.078.000,00, foram pagas € 2.118.000,00 o que equivale a que se tem, assumido e não pagos, € 1.960.634,00 a liquidar em 2012. Se acrescentarmos os compromissos assumidos e não pagos, para o ano de 2012, em despesas correntes, de acordo com o PPI, € 2.805.823,00, é o valor de dívida constituída. Se se juntar aos € 2.805.000,00, os € 586.776,00 de compromissos futuros previstos em 2011, tem-se para 2012 responsabilidade de € 3.392.599,00 o que por si só com as despesas de funcionamento consome o orçamento de 2012. -----

Continuou afirmando que o Relatório que acompanha a Conta de Gerência distorce nalguns casos a verdade dos números da conta que, tendo pormenores a corrigir, não contesta. -----

Alertou, aquando do Plano e Orçamento para 2011, quanto aos exageros nas previsões de receitas. Aconteceu. Havia verbas sem financiamento definido. Agora vê-se. Não haveria verbas de reembolsos do QREN. Cá está. Já não havia verbas a receber, como em 2010, do anterior Executivo, e lá bateram no fundo as receitas de capital. -----

Agora, o que se apresentam são justificações dos desvios nas Receitas e nas Despesas. Não são e porventura não poderiam ser diferentes das justificações do anterior Executivo: cortes na Lei das Finanças Locais; atrasos na aprovação e reembolsos dos quadros comunitários; incumprimento de acordos e protocolos. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

No passado, as justificações dos desvios, do então Executivo, eram consideradas desculpas de ruim pagador, próprias de quem quer tirar a água do capote; eram o resultado de orçamentos para enganar os incautos; eram atrasos na execução de projetos por incompetência; as verbas que faltavam era falta de eficácia na procura de financiamentos; o que é que a Europa e o QREN tinham a ver?-----

Agora o QREN, os Quadros Europeus e Nacionais já são responsáveis; as verbas afinal, não caem do céu. Será que as justificações agora já são boas?-----

Quem será que quer enganar os incautos?-----

Pensa que o Relatório, na parte dos gráficos é objetivo, na parte da análise escrita é uma “mística”. Quando se diz que se conseguiu 50% num ano de crise, como sendo um prodígio de realização importa ver que as receitas correntes aumentaram e as receitas de capital só não aumentaram, porque há atrasos nas obras e nos reembolsos. Portanto, se o quadro comunitário está atrasado no País, não se pode dizer que houve uma retração relativamente às verbas a receber, porque o anterior Executivo também teve os mesmos problemas e não deixou de executar projetos e candidaturas que com esforço foram conseguindo.-----

Continuou dizendo que a única parte que pode ser criativa é o Relatório mas, infelizmente, não condiz com os *Outputs* que a Conta dá. Esta tem alguns dados de pormenor que podem estar errados, mas não merece comentários. Os números é que valem e é bem que se tenha atenção às opiniões e, entende que o orçamento de 2011 foi mal programado em termos do PPI e das receitas e despesas apresentadas. Os Vereadores da Oposição foram alertando, conscientes da situação nacional e internacional e as suas incidências.-----

Finalizou a sua intervenção dizendo que nada melhorou com este Executivo, em termos do investimento no Concelho e nas pessoas, em termos da distribuição de bens pela população, em termos da imputação de verbas *per capita*, o que lamenta profundamente. E queria que tudo corresse de maneira diferente. A culpa não é dos vereadores do PSD, pois até agora têm dado a máxima colaboração crítica, aprovando as propostas do Executivo e dando sugestões. O facto é que não aparecem os então reivindicados investimentos e ataque ao isolamento e ao desemprego.-----

Reconheça o Executivo a sua humanidade e as suas limitações e que gostaria também de fazer mais por Manteigas do que resulta das Contas de 2011.-----

Rematou dizendo que era esta a sua declaração de voto e que votava contra a Conta de Gerência para o ano de 2011.-----

-----O Senhor Presidente deu por encerrada a discussão, muito embora o Senhor Vereador José Manuel Biscaia, tenha produzido afirmações políticas que não correspondem à realidade. De seguida, solicitou ao Senhor Chefe do Serviço de Contabilidade que retificasse as diferenças



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

apontadas pelo Senhor Vereador José Manuel Cardoso e propôs, a votação, a Prestação de Contas do ano de 2011 e aplicação do Resultado Líquido do Exercício.-----

-----De conformidade com o disposto na alínea j) do nº 1, do artº 68º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada pelas Leis nº 5-A/2002, de 11 de janeiro e 67/2007, de 31 de dezembro, foram pelo Senhor Presidente Esmeraldo Saraiva Neto Carvalhinho, apresentados à Câmara Municipal os documentos relativos à Prestação de Contas do ano 2011, de conformidade com o estabelecido no POCAL e na Resolução nº 4/2001, da 2ª Secção do Tribunal de Contas inseridas na 2ª série do Diário da República nº 191/2001, de 18 de agosto.-----

-----Analisados os documentos foi deliberado:-----

1. Aprovar, por maioria, com dois votos contra dos Senhores Vereadores José Manuel Custódia Biscaia e José Manuel Saraiva Cardoso, os referidos documentos que, para os devidos efeitos legais, se consideram por integralmente reproduzidos e ficarão arquivados na pasta anexa a esta ata, depois de assinados e rubricados pelos membros do Executivo.-----
2. Para os efeitos do disposto na alínea a) do nº 6 do artº 64º, conjugado com o disposto na alínea a), do nº 6, do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei nº 5-A/2001, de 11 de janeiro, remeter os referidos documentos à Assembleia Municipal.-----
3. Para os efeitos do disposto na alínea bb), do nº 1, do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei nº 5-A/2001, de 11 de janeiro, remeter os referidos documentos ao Tribunal de Contas, por via eletrónica.-----

Aplicação do Resultado Líquido do Exercício.-----

Visto o Resultado Líquido do Exercício apresentar um valor negativo de 850.890,24€, a Câmara Municipal propõe que se transfira para a conta 59 –“Resultados Transitados”.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.-----

Ratificação dos atos praticados constantes na informação nº 26/2012/ABS.P, datada de 04 abril de 2012, referente às aquisições de serviços – requisições.-----

-----Foi presente a informação nº 26/2012/ABS.P, datada de 04 de abril de dois mil e doze, referente às aquisições de serviços, de acordo com o deliberado em reunião ordinária, de 09 de fevereiro de 2011.-----

Aquisição de Serviços - requisições internas autorizadas no período de 21 de março a 4 de abril de 2012

Req. Interna	Data		Fornecedor	Morada	Referente a	Valor
	emissão	autorização				



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

349	22.mar	26.mar	Cooperativa Jornalística de Manteigas, CRL	Manteigas	Publicidade Feriado Municipal 4 páginas	761,46
355	23.mar	26.mar	Instituto da Mobilidade e Transp.Terrestres	Coimbra	Taxa pela obtenção de Certidões Certificados Motoristas	240,00
363	28.mar	29.mar	Marques & Pereira, Lda.	Guarda	Impressão de 2000 Agendas Culturais 2012	713,40
373	02.abr	04.abr	Associação Desportiva de Manteigas	Manteigas	Refeições comemorações Dia Mundial da Árvore	570,00
380	02.abr	04.abr	A Cascata, Lda.	Manteigas	Refeições Auditores Sistema de Qualidade	21,80
381	02.abr	04.abr	João Manuel dos Santos Paixão	Manteigas	Refeições Auditores Sistema de Qualidade	22,00

----- Submetida a votação, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, ratificar as aquisições de serviços. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

Conhecimento dos Atos Praticados por Delegação de Competências. -----

----- Foi presente a relação número seis, barra dois mil e doze dos atos praticados por delegação do Senhor Presidente. -----

Finanças Municipais. -----

Foi presente o Balancete de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, que acusa um saldo em dinheiro no montante de vinte cinco mil, setecentos e setenta e três euros e oitenta e quatro centimos (€ 25.773,84). -----

----- E nada mais havendo a tratar, sendo cerca das dezoito horas, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a presente reunião. Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e pelos Senhores Vereadores presentes e por mim _____ Maria Gabriela da Palma Gomes Cravinho, Chefe da Divisão de Administração Geral, que a redigi. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

